



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 053/2015

“Determina feriado para os funcionários da Câmara Municipal nos dias 1º, 02 e 03/04/2015.”

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam os Servidores da Câmara Municipal dispensados de suas funções nas seguintes datas:

- I - dias 1º e 02/04/2015, quarta e quinta-feira (Santa);
- II - dia 03/04/2015, sexta-feira (Santa) – Paixão de Cristo – Feriado Nacional.

Art. 2º - Os servidores retornarão em suas funções no dia 06/04/2015, à partir das 7:00 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, 30 de março de 2015.

Erivaldo Berto Alexandre
PRESIDENTE